

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR

INFORMAÇÕES

Os candidatos pré-selecionados pelo MEC para os cursos ofertados pelo Instituto Mauá de Tecnologia deverão encaminhar a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, exclusivamente por meio do link disponibilizado no site do Instituto Mauá de Tecnologia: <https://prouni.maua.br>

A documentação deverá ser organizada e enviada conforme a ordem descrita abaixo.

1. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais/Sensíveis (Preenchido e assinado por todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos), modelo disponível no <https://prouni.maua.br>.

2. **Histórico escolar completo do ensino médio** do candidato (a). Nos casos em que o candidato tenha cursado o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista, deverá ser encaminhada também **declaração da escola contendo a informação sobre a concessão da bolsa de estudos, especificando o percentual e o período de utilização do benefício**.

3. Participação por Políticas Afirmativas / Participação de Funcionários, Professores e Dependentes.

3.1 Autodeclaração de Participação por Políticas Afirmativas (Negros, Pardos, Indígena e Pessoa com Deficiência) – Documento obrigatório a ser preenchido e assinado pelo candidato que concorrer às vagas reservadas pelo Prouni, conforme previsto na Lei nº 11.096/2005 (institui o Prouni), Lei nº 12.711/2012. Modelo disponível no <https://prouni.maua.br>.

3.1.1 Pessoa com Deficiência: apresentar laudo médico com o CID e declaração, conforme anexo. Modelo disponível no <https://prouni.maua.br>.

3.2 Nos termos da Convenção Coletiva e da legislação aplicável ao ProUni (Lei nº 11.096/2005 e Decreto nº 5.493/2005), os funcionários e professores da instituição, bem como seus dependentes, poderão concorrer às bolsas de estudo reservadas, desde que cumpram os critérios socioeconômicos exigidos e participem do processo seletivo via ENEM.

4. **Inscrição - Ficha Socioeconômica.**

5. **Documento de Identificação do candidato e dos membros de seu grupo familiar:**

5.1. Apresentar: RG e CPF ou CNH de todos os membros do grupo familiar;

5.2. Comprovante do estado civil: certidão de nascimento (solteiro); certidão de casamento; certidão de casamento com averbação ou declaração de separação de corpus (divórcio, separação); certidão de óbito (viúvo), declaração de união estável com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>.

6. **Documentos no caso de Guarda sem Decisão Judicial**

Documento de guarda do estudante, quando os pais não compõem o grupo familiar.

6.1. Na inexistência de guarda judicial, deverá ser apresentada declaração conforme modelo disponibilizado pela Instituição, contendo a qualificação completa do responsável pelo estudante, a indicação de que este detém a responsabilidade de fato pelo candidato e a assinatura de ambos os pais ou responsáveis legais. Declaração com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>.

7. Documentos Referente à Pensão Alimentícia:

7.1. 7.1 Havendo RECEBIMENTO de pensão alimentícia, deverá ser apresentado, alternativamente, um dos seguintes documentos: sentença judicial; termo de acordo judicial homologado; ou acordo extrajudicial firmado por ambas as partes, com assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>;

7.2 Cópia dos últimos três comprovantes de recebimento de pensão alimentícia;

7.3 Em caso de não recebimento de pensão alimentícia, apresentar declaração com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>;

7.4 Em havendo PAGAMENTO de pensão alimentícia deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>;

7.5 Cópia dos últimos três comprovantes de pagamento de pensão alimentícia.

8. Comprovante de despesas e de Moradia:

8.1 Comprovantes de todas as Despesas Fixas Mensais do Último Mês: Água, energia, telefone (fixo e celular), aluguel, internet, tv a cabo, plano médico, declaração de gastos com alimentação, financiamento de veículo, financiamento de imóvel, condomínio, gás, cartão de crédito etc. (todos os comprovantes deverão estar em um único arquivo, no formato PDF);

8.2 Apresentar comprovante de residência atualizado e legível de todos os membros do grupo familiar, preferencialmente contas de água, energia elétrica ou telefone fixo, contendo o nome completo do titular e o endereço residencial. Caso algum membro do grupo familiar não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração de residência, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>;

8.3 Imóvel Próprio: Cópia do IPTU de 2026 (parte onde consta o valor venal e metragem do imóvel);

8.4 Imóvel Financiado: comprovante de pagamento da última prestação;

8.5 Imóvel Cedido: Declaração do(a) proprietário do imóvel confirmando a concessão do imóvel, com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>;

8.6 Imóvel Irregular: Declaração do morador(a) informando: a situação de irregularidade do respectivo imóvel; ausência ou não de pagamento de IPTU e valor aproximado do imóvel. com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>;

8.7 Imóvel alugado: contrato de locação e comprovante de pagamento do último mês. Caso não possua contrato de locação, apresentar IPTU (folha de rosto com dados do proprietário) e declaração com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>.

Documentação de Renda

Em atendimento aos itens a seguir, é obrigatório apresentar os documentos de **todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos de idade**, sendo necessário apresentar todas as fontes de renda de cada integrante, mesmo que tenha mais de uma. A omissão ou falta de

algum destes documentos, conforme a real situação familiar, implicará o indeferimento do processo.

9. Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS:

- 9.1. Carteira de trabalho digital – apresentar cópia integral dela, constando todos os contratos de trabalhos ativos;
- 9.2. Quem nunca teve a carteira de trabalho assinada deve apresentar a página da carteira digital onde conste os dados pessoais e a página seguinte em branco;
- 9.3. A Carteira de trabalho digital deve ser gerada com data atualizada no último mês do presente ano.

10. Imposto de Renda de Pessoa Física e Extratos Bancários:

- 10.1. Cópia completa da declaração do Imposto de Renda Exercício 2026 e do recibo de entrega, de todos os integrantes do grupo familiar;
- 10.2. Para membros do grupo familiar isento de entrega do Imposto de Renda, apresentar comprovante da situação da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2026, emitido através do endereço

<https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> (pode ser o print da página);

- 10.3 Extratos bancários dos 3 últimos meses de todas as contas bancárias (conta correntes e poupança) que possuir, ou declaração que não possui conta bancária, apresentar declaração com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>.

11. Declaração de bens:

- 11.1 Certidão positiva ou negativa de propriedade de veículo emitida através do site do Detran e, caso possua veículo, enviar o documento do mesmo junto com a certidão positiva. https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/veiculos/emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_servico_emitir_certidao_propriedade_veiculo;

- 11.2 **Declaração de Bens e Imóveis** – Documento assinado pelo responsável, informando a posse de bens e/ou imóveis não declarados na Declaração de Imposto de Renda, conforme exigências do processo seletivo do Prouni. A declaração deve conter a descrição detalhada dos bens e imóveis, endereço, matrícula (quando houver) e valor aproximado, servindo como comprovação complementar da situação patrimonial. Apresentar declaração com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>.

12. Funcionário de Empresa Privado ou Funcionário Público:

- 12.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses;
- 12.2 Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

13. Trabalhador (a) Informal ou para quem não exerce nenhuma Atividade Remunerada:

- 13.1 **Trabalhador Informal:** Apresentar declaração informando a atividade profissional exercida, o local de sua realização e os rendimentos brutos recebidos nos últimos 3 (três) meses, com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>;

- 13.2 **Desempregados (as)** Os membros do grupo familiar desempregados deverão apresentar cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho e, se estiverem recebendo seguro-

desemprego, apresentar último comprovante. Ficam dispensados de apresentar a Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho aqueles que possuem, de forma regular, a data de saída devidamente anotada e assinada em sua Carteira de Trabalho digital. Membro desempregado e sem atividade remunerada também deverá apresentar a declaração abaixo do item 13.3;

13.3 Membro do grupo familiar que não exerce atividade remunerada: Declaração que não exercem nenhuma atividade laboral, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>.

14. Ajuda Financeira de Terceiros:

14.1 Os que recebem ajuda de custo, em espécie ou através de benefícios, deverão apresentar declaração, contendo a discriminação dos valores, assinada por ambas as partes, apresentar Declaração com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>;

14.2 Entende-se por toda ajuda financeira de pessoa que não faz parte do grupo familiar, mesmo que de valores variados por mês, tal como "mesadas" provenientes de familiares e outros, auxílio com alimentação, moradia, pagamento de despesas como plano de saúde, cursos livres, turno integral ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas regularmente por qualquer um dos membros do grupo familiar.

15. Microempreendedor (a) Individual:

15.1 Apresentar declaração contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas em cada um dos últimos 3 (três) meses, com assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>;

15.2 A renda atual declarada pela família será analisada juntamente com o faturamento da declaração anual do SIMEI do ano anterior e caso este faturamento seja maior que a renda atual, será considerado o maior valor, pois é considerado o valor bruto;

15.3 Cartão de CNPJ (apenas para empresas abertas no ano corrente);

15.4 Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI).

16. Proprietário(a) ou Sócio(a) Proprietário(a) de Empresa:

16.1 DECORE ou declaração emitida por contador(a), informando a retirada mensal dos últimos três meses;

16.2 Extratos bancários DETALHADOS dos últimos três meses da pessoa jurídica, contendo identificação do banco, titularidade e número da conta;

16.3 Declaração COMPLETA do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e recibo de entrega do último exercício;

16.4 Empresas Inativas: No caso de empresas inativas, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar recibo de entrega da DCTF Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou recibo de entrega da DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), enviadas a Secretaria da Receita Federal, ambas sem movimento, juntamente com declaração do contador informando a inatividade da empresa.

17. Autônomos (a) ou Profissionais Liberais (Profissão Regulamentada):

17.1 Profissional Liberal (Possui formação técnica ou superior regulamentada por conselho profissional): Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, dos três últimos meses;

17.2 Trabalho Autônomo (Pessoa que trabalha por conta própria, prestando serviços de forma habitual, podendo possuir registros da atividade): Apresentar Declaração de Trabalho Autônomo contendo a descrição da atividade exercida e os rendimentos brutos auferidos nos últimos 3 (três) meses, acompanhada, quando houver, de documentos comprobatórios da atividade e da renda, tais como recibos, RPA, extratos bancários, comprovantes de recolhimento ao INSS ou documentos equivalentes. Declaração com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>.

18. Produtor Rural e/ou Agricultor (a) /Arrendamento de Terra:

18.1 Apresentar original e cópia do Bloco de Produtor Rural, contendo o faturamento do exercício de 2024 e Declaração do ITR com recibo de entrega;

18.2 Declaração de renda emitida por sindicato rural, informando a identificação do proprietário e os rendimentos mensais dos últimos doze meses;

18.3 No caso de arrendamento de terras, apresentar contrato e recibo.

19. Aposentados(as) ou pensionistas:

19.1 Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar cópia do último Demonstrativo do benefício, onde conste o valor bruto. O documento pode ser emitido no portal oficial do Governo Federal: gov.br – Emitir extrato de pagamento de benefício.

20. Estagiário (a), Monitor (a) e/ou Jovem Aprendiz (Acima de 14 Anos)

20.1 Cópia do contrato de estágio e comprovante atualizado do recebimento de bolsa-auxílio.

21. Benefícios Sociais do Governo

21.1 Os que recebem Benefícios Sociais, incluindo o BPC (Benefício de Prestação Continuada), apresentar cópia do cartão e último extrato do benefício. Disponível em <https://meu.inss.gov.br/#/login>;

21.2 Também se enquadram neste item os beneficiários de auxílios previdenciários, tais como auxílio-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão, entre outros.

22. Rendimentos de Aluguel:

22.1 Em caso de recebimento de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação e recibo do último mês;

22.2 Entende-se por locação o imóvel próprio de um membro do grupo familiar que é alugado para terceiros, mesmo sem a formalização legal, caso não possua contrato de locação apresentar declaração com assinatura eletrônica através do GOV ou com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimento, conforme modelo disponível no <https://prouni.maua.br>.

São Caetano do Sul, 07 de julho de 2026.